

Regulamento

Prémio Dia do Voluntariado na Universidade do Porto 2021

Artigo 1º

Dia do Voluntário Universidade do Porto 2021

1. O Dia do Voluntário da Universidade do Porto tem como objetivo celebrar todos os projetos de voluntariado existentes na comunidade Universidade do Porto, nas diversas UO.
2. O Dia do Voluntário é promovido e organizado pela Comissão de Voluntariado da Universidade do Porto.
3. No ano de 2021 o mote da celebração é o “Voluntariado Inclusivo”.
4. O objetivo é o de sensibilizar, envolver e estimular a participação de toda a comunidade académica para a importância do voluntariado e da inclusão.
5. O Programa inclui a atribuição de um prémio com o objetivo de congratular os projetos de solidariedade social existentes na Universidade e incentivar novos projetos.

Artigo 2º

Prémio Dia do Voluntário Universidade do Porto 2021

1. Visando incentivar e promover projetos de solidariedade social na comunidade, a Comissão de Voluntariado da Universidade do Porto instituiu um prémio a atribuir ao projeto de solidariedade que se tenha destacado, nos termos do art.º 6.º do presente Regulamento, entre a celebração do Dia do Voluntário 2020 (5 de dezembro 2020) e 2021.
2. O prémio terá um valor de 1 000 euros (mil euros).

Artigo 3º

Avaliação da Candidatura

1. A avaliação da candidatura será feita por um júri, presidido por um membro da equipa reitoral da Universidade do Porto ou por um representante por si nomeado, pelos membros da Comissão de Voluntariado da Universidade do Porto e por qualquer outro elemento nomeado pela Comissão de Voluntariado da Universidade do Porto que reúna condições de independência relativamente às candidaturas submetidas.
2. O júri poderá atribuir menções honrosas, sem valor pecuniário.
3. O júri poderá não atribuir quaisquer prémios, se entender que nenhum dos trabalhos concorrentes tem suficiente merecimento.
4. Das decisões do júri não haverá recurso.
6. Os projetos candidatos deverão respeitar as seguintes características:
 - a. Serem de base voluntária;
 - b. Neles constarem voluntários membros da comunidade da Universidade do Porto;
 - c. Estarem ativos no momento da candidatura ou entre o Dia do Voluntário 2020 e 2021

Artigo 4º

Candidatura

1. A candidatura ao Prémio Dia do Voluntário Universidade do Porto 2021 deverá ser apresentada por um voluntário integrante do projeto, membro da comunidade U.Porto.
2. A apresentação dos projetos deverá ser efetivada por um dossier, com os seguintes elementos:
 - a. Documento PDF com a apresentação do projeto contendo:

[no máximo entre 1000 (mil) a 1500 (mil e quinhentas) palavras em português]

 - nome do projeto,
 - identificação do responsável ou responsáveis do projeto,
 - identificação do(s) voluntário(s) da U.Porto responsável ou responsáveis do projeto,
 - contextualização,
 - especificação da modalidade de voluntariado,

- data de início,
 - objetivo(s),
 - metas a que se propôs e metas alcançadas entre o período em referência,
 - texto de autoavaliação referente ao último ano.
- b. Deverá ser preparada uma apresentação digital (slides de apresentação ou um vídeo com 7 minutos no máximo), a anexar ao Dossier.
- c. O Dossier e os anexos devem ser enviados por email, em formato Pdf ou MP4 no caso de vídeos, para voluntariado.up@reit.up.pt
- d. Não serão aceites inscrições por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Regulamento.

Artigo 5º

Entrega e Apresentação

1. A entrega da candidatura será realizada até ao dia 24 de novembro de 2021, inclusive, através do contacto de email do voluntariado.up@reit.up.pt.
2. No dia 4 de dezembro de 2021, em horário publicado no programa oficial, os projetos que mais se evidenciaram pela positiva serão convidados para uma apresentação com base na apresentação digital submetida a concurso.

Artigo 6º

Características Avaliadas

1. As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes fatores de seleção:
 - a. Pertinência do projeto no contexto atual;
 - b. Metas atingidas no referido período de tempo;
 - c. Sustentabilidade do projeto;
 - d. Qualidade da apresentação digital (valorização da comunicação do projeto como reflexo do projeto em si);
 - e. Impacto causado na comunidade.

Artigo 7º

Divulgação da Candidatura Vencedora

1. A divulgação dos vencedores será realizada no Dia do Voluntário Universidade do Porto 2021, no dia 4 de dezembro, em horário a definir no programa oficial do evento.
2. O resultado será posteriormente publicado nos meios de comunicação relacionados.
3. A Universidade do Porto reserva o direito de expor e/ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo das candidaturas, como forma de servir os fins para que foi instituído o Prémio Dia do Voluntário Universidade do Porto.
4. A submissão da candidatura implica tacitamente a aceitação do candidato do presente regulamento.
5. O desrespeito pelas condições expressas neste regulamento implica a exclusão do projeto e do candidato.
6. As situações omissas neste regulamento serão prontamente resolvidas pelo júri, com expressa renúncia a qualquer outra entidade, instituição ou órgão judicial.